



## Gabinete do Prefeito

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.

**PROCOLO GED 6981/2025**

**PROCESSO: 486/2025**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

**Base legal:** Art. 31, Inciso II, c/c com o Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIACAO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CNPJ Nº 32.268.378/0001-67.

**Endereço:** Av. Pedro Minete, nº 1399, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante/ES.

**Objeto proposto:** Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Gabinete do Prefeito e a ASSOCIACAO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, com o objetivo de modernizar e ampliar a capacidade produtiva da Associação, garantindo maior acesso a produtos fitoterápicos de qualidade para a população.

**Valor total do repasse:** \$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).

**Período:** 14/07/2025 a 31/12/2025.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

**Prazo Para Impugnação:** 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.



## **JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, Inciso II;

Considerando que a ASSOCIACAO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, é uma organização civil, sem fins lucrativos, que objetiva a a promoção da saúde curativa e preventiva, pelos métodos fitoterápicos, por meio de dimensões sociais, comunitárias, solidárias e politico-institucionais.

Considerando que a referida Organização, foi constituída em 25 de outubro de 2018, e desde então vem realizando atividades que prestam apoio e orientação, com ações que visam promover a saúde curativa e preventiva.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Associação desenvolve atividades de interesse público e relevância social.

Considerando que a ASSOCIACAO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, dentre suas várias finalidades, busca a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Considerando a Emenda Impositiva nº 03/2025 a ser repassada a Organização da Sociedade Civil.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, uma vez que viabiliza a cooperação entre o Poder Público e a



referida Organização da Sociedade Civil, permitindo ao Município fortalecer ações de interesse público e suprir eventuais lacunas no atendimento às demandas sociais da população.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

Venda Nova do Imigrante, 14 de julho de 2025.

**DALTON PERIM**

Prefeito Municipal